



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024 - Ano XCVII - Nº 133 www.itabaiana.pb.gov.br

DECRETO Nº 039, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, comfundamento nos Artigos 55 e 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que diversos prédios públicos municipais estão à disposição da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os gastos elevados para o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os benefícios do ponto facultativo, não que se refiram à economia, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica previsto ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Itabaiana no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º As repartições públicas permanecerão fechadas no dia 07 de outubro de 2024. Contudo, os serviços considerados essenciais, tais como saúde, limpeza urbana e outros, continuarão funcionando, de modo a evitar transtornos e prejuízos à população.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais identificar os casos previstos no artigo 2º e estabelecer plantões, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 04 de outubro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Diretora de Atos e Publicações

